



LEI Nº 2.027, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 500.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nos termos do inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.302.0010.20091. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.3.02.000000. Receita de Impostos e Transferência. de Impostos. Saúde - Exercício AnteriorR\$500.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 500.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 -LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 -LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.



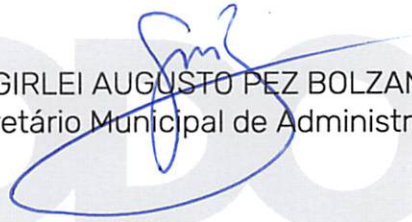
**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA



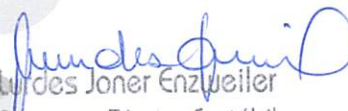
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de setembro de 2019.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração


Lisandra Aguiar Capel C.
Assessora Jurídica
Portaria Nº 128/2019


Lurdes Joner Enzweiler
Assessora Técnica Contábil
CRC-MT 005426/0-4

2º TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.26/2019-PGM**TERMO ADITIVO Nº 002/2019-PGM**

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração do termo aditivo conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: SÃO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAR O VALOR UNITÁRIO DO PRODUTO DESCRITO NO ITEN 09 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2019-PGM, PARA R\$ 3,06 (três reais e seis centavos), como disposto no quadro seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR HOMO-LOGADO	VALOR REEQUILIBRADO
09	LEITE PASTEURIZADO - TIPO B, TEOR DE MATERIA GORDA INTEGRAL, ENVASADO EM EMBALAGENS DE SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE COM 1 LITRO.	R\$ 2.45	R\$ 3,06

FISCAL DO CONTRATO: ELIANE ARRUDA PIRES – CPF: 800.734.171-49

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de agosto de 2019.

TERMO ADITIVO Nº001/2019 - SMS**TERMO ADITIVO Nº 001/2019 – SMS****POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob nº 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Saúde, **SILVANA MARIA DE SOUZA**, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **BARBARA KLEIN BISINELLA DIAS**, Brasileira, Casada, Residente e Domiciliada na Rua E Jardim E. do Oeste, S/Nº, Condomínio Ana Paula, em Cáceres-MT, portador do RG nº 1117359-9 SSP/MT e CPF nº 707.891.851-72, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Termo Aditivo por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 1.931, de 15 de abril de 2005. Este termo tem por objetivo prorrogar o contrato de trabalho pelo prazo de 180 dias.

Cláusula 1ª - O Objeto do presente Termo aditivo por prazo determinado consiste na dilação/prorrogação e automaticamente contratação, BARBARA KLEIN BISINELLA DIAS no cargo de Médica Especialista (Dermatologista), com carga horária de trabalho de 10 (dez) horas semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções no Ambulatório Dermatológico do Município de Cáceres da Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em 02 de Setembro de 2019 e término em 02 de Março de 2020.

Cláusula 3ª – Todas as demais cláusulas do Contrato principal permanecerão em vigor, as quais deverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 02 de Setembro de 2019.

BARBARA KLEIN BISINELLA DIAS

Contratada

SILVANA MARIA DE SOUZA

Contratante

Testemunhas:

Nome: _____

No-

me: _____

CPF: _____

CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: SUELMEI CAMPOS BARBOSA EIRELI

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustível nos municípios de Barra do Bugres, Comodoro, Cáceres, Sorriso, Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Rondonópolis, Jaciara, Várzea Grande, Cuiabá e Nobres para atender as necessidades da Prefeitura Municipal. VALOR TOTAL: R\$ 342.800,00.

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 505, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.**

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019

I – Presidente: Marcos da Cunha Rufino, matrícula nº 582, CPF nº 534.935.081-15;

II – Secretário: Gildevan Cabral de Araújo, matrícula nº 2596, CPF nº 693.489.361-15;

III – Membro: Lenir Regina da Silva Jacob, matrícula nº 248, CPF nº 002.146.281-08;

IV – Membro: Thamara Dalzotto Leite, matrícula nº 2376, CPF nº 013.448.321-99;

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.027, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019**

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 500.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nos termos do inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**10.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

001.10.302.0010.20091. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.3.02.000000. Receita de Impostos e Transferência. de Impostos. Saúde

– Exercício Anterior

.....R\$500.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO
.....R\$ 500.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 –LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 –LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de setembro de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 506, DE 11 SETEMBRO DE 2019.

ALTERA A PORTARIA Nº 499/2019 QUE INSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO – CEC.

I – Presidente: Marcos da Cunha Rufino, CPF nº 534.935.081-15; II – Secretária: Marga Cesca, CPF nº 403.713.791-72;

III – Membro: Edilson José Sonsin CPF nº 385.454.111-20;

IV – Membro: Keully Ciany Batista Gomes, CPF nº 641.438.482-87;

V – Membro: Lenir Regina da Silva Jacobi, CPF nº 002.146.281-08.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 135 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.974 de 26/12/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguinte Dotação Orçamentária:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001.12.122.0002.20059	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	156.000,00
	TOTAL	156.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único. O crédito aberto no Art. 1º não onera o limite de suplementação, de acordo com o estabelecido no Art. 6º da Lei Municipal nº 1.974 de 26 de dezembro de 2018.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 –LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 –LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 10 de setembro de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 134 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. A BEM DO INTERESSE PÚBLICO.

RAFAEL MACHADO, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o que se aplica o disposto no Art. 68 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, em que a inscrição de despesas como Restos a Pagar será automática, no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho, desde que satisfaça às condições estabelecidas;

Considerando as imposições contidas na Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e em benefício do interesse público;

Considerando que no ato da liquidação da despesa o lançamento foi efetuado a maior;

Considerando a necessidade de anular a despesa não efetivada.

DECRETA

Art. 1º. Ficam cancelados os empenhos inscritos em Restos a Pagar Processados do exercício de 2018, no valor total de R\$ 1.066,82, conforme detalhado abaixo:

Emp.Nº Canc.Nº Data Canc. Credor Valor